



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO. SR.:
VALDINEI DE PAULA SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O vereador que este subscreve, representante do povo nesta Casa Legislativa, vem, através deste, com fulcro no art. 256 do Regimento Interno, requerer a V.Exa., ouvido o plenário conforme legislação em vigor, a concessão de **URGÊNCIA ESPECIAL** para o **Projeto de Lei nº 8, de 2026**, que autoriza, no âmbito do Município de Pedralva, o pagamento retroativo de vantagens funcionais aos servidores públicos municipais, nos termos da Lei Complementar Federal nº 226, de 13 de janeiro de 2026, que alterou a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

JUSTIFICATIVA:

Este pedido de urgência especial para o Projeto de Lei nº 8, de 2026, é importante porque trata do pagamento de valores que são de direito dos servidores públicos municipais.

Com a publicação da Lei Complementar Federal nº 226, de 13 de janeiro de 2026, que alterou a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, passou a ser permitido o reconhecimento e pagamento de vantagens que antes estavam suspensas. Isso afeta diretamente os servidores do Município, que aguardam a regularização desses direitos.

Por isso, é necessário que o projeto seja analisado com rapidez, para que os servidores não sejam prejudicados e possam receber o que lhes é devido o quanto antes.

Vê-se que a proposta foi muito bem analisada pelas comissões permanentes, que demonstraram que a proposta está em consonância com os preceitos legais e financeiros.

Sendo aprovada a tramitação em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, o projeto será submetido a um único turno de discussão e votação, conforme prevê o art. 268, inciso I, do regimento interno.

Conto com o apoio e aprovação de meus colegas vereadores.

Câmara Municipal de Pedralva, 6 de abril de 2026.

Deildo Nunes Pereira
Deildo Nunes Pereira
Vereador

RECEBEMOS
Em 06 / 04 / 2026
Horas: 14 : 20
Protocolo: 564 / 2026
mgcdsouza
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
APROVADO EM: 06 / 04 / 2026
PRESIDENTE: *[Assinatura]*
SECRETÁRIO: *[Assinatura]*